



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA

Resolução Nº 011./2008 da Pró-reitoria de Graduação

CAPÍTULO I - DO CONCEITO

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – será o resultado do desenvolvimento de projeto de extensão, projeto de pesquisa bibliográfica, descritiva e/ou experimental.

Parágrafo Único - O projeto deverá apresentar um questionamento ou problema, que direcionará a geração e/ou discussão de resultados próprios ou fundamentados na literatura.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O TCC é um trabalho que tem por finalidade propiciar ao aluno:

- I. Estímulo à produção científica;
- II. Aprofundamento de um tema da área de Física;
- III. Aprofundamento de um tema da área de Ensino de Física;
- IV. Aprofundamento de um tema de área correlata à Física;
- V. Formação interdisciplinar;
- VI. Desenvolvimento da capacidade científica, crítica, reflexiva e criativa na área de interesse;
- VII. Realização de experiências de pesquisa e extensão;
- VIII. Inter-relação entre teoria e prática;
- IX. Interação entre o Corpo Docente e Discente.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DO TCC

Art. 3º - À Comissão do TCC compete:

- I. Preparar e apresentar calendário anual com as datas para entrega do tema, do Projeto e do Trabalho Final, bem como da avaliação pela

- Banca Examinadora e da apresentação pública do TCC, compatível com o calendário acadêmico;
- II. Cuidar para que o cronograma seja rigorosamente cumprido;
 - III. Divulgar as normas do TCC para todos os alunos e professores a partir do 5º período letivo;
 - IV. Verificar que o tema dos projetos propostos esteja em concordância com os objetivos do TCC apresentados no CAPÍTULO II.
 - V. Controlar o número de orientandos por professor, bem como fazer o levantamento dos alunos que não indicaram tema e/ou orientador;
 - VI. Formalizar a escolha do orientador e co-orientador pelo aluno;
 - VII. Designar os professores que comporão as bancas examinadoras;
 - VIII. Acompanhar o processo de avaliação do Projeto e do Trabalho Final do TCC;
 - IX. Receber do orientador os exemplares do TCC e encaminhá-los para Banca Examinadora;
 - X. Receber do orientador os resultados da avaliação da Banca Examinadora;
 - XI. Encaminhar publicar e encaminhar o resultado final ao DRGCA;
 - XII. Receber o TCC em sua forma final e definitiva para arquivamento;
 - XIII. Mediar, se necessário, as relações entre orientador e aluno;

CAPÍTULO IV – DA CARGA HORÁRIA, ÉPOCA DE REALIZAÇÃO E INSCRIÇÃO.

Art. 4º - O TCC será desenvolvido por meio de disciplina obrigatória, denominada Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I – com carga horária definida no regimento geral dos cursos de graduação e pelo Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II –, com carga horária de 120 horas/aula, de acordo com a grade curricular do Curso de Licenciatura em Física.

Art. 5º - A disciplina TCC I poderá ser cursada a partir do 6º. período e TCC II a partir do período subsequente ao TCC I.

CAPÍTULO V - DO PROJETO, DA ORIENTAÇÃO E DA REGULAMENTAÇÃO.

Art. 6º - O projeto e o trabalho final do TCC poderão ser elaborados em conjunto por até dois discentes.

Parágrafo Único - Excepcionalmente o número de discentes poderá ser maior, desde que expressamente autorizado pela Comissão do TCC.

Art. 7º - Poderão ser orientadores do TCC os professores efetivos da Instituição com experiência na temática a ser desenvolvida.

§ 1º - Cada orientador orientará até dois projetos de TCC. Excepcionalmente o número de projetos poderá ser maior, desde que expressamente autorizado pela Comissão do TCC.

§ 2º - o orientador deverá firmar um termo de compromisso de orientação mediante o preenchimento de formulário.

Art. 8º - Quando houver participação efetiva de outro docente, poderá haver a figura do co-orientador.

Parágrafo Único - São considerados co-orientadores os professores da UNIFAL-MG, professores de outras Instituições de Ensino Superior ou profissional de instituições com comprovada atuação na área de interesse do projeto.

Art. 9º - O projeto deverá ser elaborado sobre tema relacionado com a área do orientador ou do co-orientador, se for o caso.

Parágrafo Único - O projeto deverá conter um plano de metas e período de execução que será acompanhado pelo orientador.

Art. 10 - O(s) discente(s) deverá(ão) elaborar um trabalho escrito de acordo com as normas constantes no Manual para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, da UNIFAL-MG ou na forma de artigo científico escrito de acordo com as normas de periódico indexado e com corpo editorial, na área de concentração da pesquisa realizada.

§ 1º - O corpo do trabalho deverá ter no máximo 20 laudas, em tamanho A4.

§ 2º - A comissão de TCC poderá optar pela apresentação do trabalho escrito na forma impressa, mídia digital ou outra forma, definido em edital.

Art. 11 - Ao Orientador caberá orientar, rever e aprovar a redação final do trabalho e encaminhar os trabalhos para que a Comissão do TCC tome as providências necessárias, observando-se o prazo mínimo de quinze dias anteriores à data definida para a defesa.

§ 1º - Será subtraído 0,2 pontos do escore médio obtido a partir da avaliação do trabalho escrito e apresentação pública pela banca examinadora, para cada dia de atraso de entrega do trabalho escrito.

§ 2º - A data do recebimento será confirmada por escrito por qualquer membro da comissão TCC.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

Art. 12 - A aprovação na disciplina TCC I exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação do projeto, que será avaliado pelo professor da disciplina ou por professor por ele designado. O projeto deverá alcançar o escore mínimo exigido, de acordo com o regulamento geral acadêmico, para ser aprovado.

Parágrafo Único - Se o projeto for reprovado, o aluno poderá reformular e reapresentar o projeto para apreciação em um prazo máximo de 15 dias.

Art. 13 - A banca examinadora para a avaliação do TCC II será composta por três professores da UNIFAL-MG ou de outra instituição. O presidente da banca e um suplente serão pela comissão de TCC a partir de uma lista de 5 nomes, sugeridos pelo orientador.

Parágrafo Único - O orientador não participará da banca examinadora;

Art. 14 - A Avaliação do TCC II pela Banca Examinadora envolverá a apreciação:

I - Do trabalho escrito;

II - Da apresentação pública;

Art. 15 - A apresentação em sessão pública poderá ser na forma oral ou pôster, comunicada pelo orientador à comissão do TCC na entrega do trabalho escrito.

Parágrafo Único - No caso de apresentação oral a duração máxima será de 20 (vinte) minutos. Cada membro da banca terá 5 (cinco) minutos para arguição;

Art. 16 - Será aprovado na disciplina TCC II o acadêmico com 75% das metas estabelecidas cumpridas e a média dos valores atribuídos na ficha de avaliação igual ou superior a média vigente.

Parágrafo Único - O aluno que obtiver nota final inferior a média vigente na avaliação, será reprovado.

Art. 17 - Após a correção e aprovação pela banca examinadora, deverá ser entregue a versão final do trabalho escrito à Comissão do TCC, em mídia digital, no prazo máximo de 7 dias.

Parágrafo Único - O orientador deverá verificar o atendimento da correção sugerida pela banca examinadora e encaminhar a versão final à Comissão do TCC.

Art. 18 - O discente e o orientador deverão firmar um termo autorizando a disponibilização pública do texto escrito e definir uma data, com prazo, não superior a 12 meses a partir da defesa, para a publicação.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do TCC.

Aprovado pela Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, em sua 115ª reunião, realizada em 21/11/2008, pela Resolução Nº 011/2008



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



FORMULÁRIO I
CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA

**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR PARA O PLANEJAMENTO E A
EXECUÇÃO DO TCC**

Eu, _____ comprometo-me a
orientar o aluno (a) _____ no
Trabalho de Conclusão de Curso, sobre o tema _____
_____ a ser
desenvolvido no (a) _____.

Atenciosamente,

Assinatura do Orientador (a)

Alfenas, ____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



FORMULÁRIO II

CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA

REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC

Eu, _____ orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____ tendo como orientando (a)(s) (as) _____

REQUEIRO à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Física, Licenciatura da UNIFAL-MG a designação de Banca Examinadora e da data para a apresentação do TCC, se possível dentre as sugestões que se seguem.

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora:

	Nome	Instituição de Ensino
1		
2		
3		
4		
5		

1		Datas sugeridas:
2		
3		

Atenciosamente,

Alfenas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



FORMULÁRIO IV
CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA

AVALIAÇÃO DO TCC

Título do trabalho:.....

Aluno (a):.....

Orientador (a)/Co-orientador (a):.....

Data:...../...../..... Horários: Início:horas Término:.....horas

Item	Parâmetros	0 a 10
pública Apresentação	1 Seqüência da apresentação	
	2 Domínio do assunto e uso de termos técnicos	
	3 Postura na apresentação e expressão oral	
	4 Habilidade para responder a perguntas	
	5* Obediência ao tempo previsto na apresentação oral ¹	
	Qualidade visual do pôster (cores, conteúdo, estrutura, etc) ²	
Trabalho escrito	6 Estrutura (normas técnicas e seqüência)	
	7 Redação (uso correto da língua, clareza, objetividade, etc)	
	8 Fundamentos teóricos e bibliografia	
	9 Metodologia, criatividade e desenvolvimento	
	10 Apresentação dos resultados, discussão e conclusão	
Média = Soma / 10 =		

**Item pontuado somente na apresentação (1) oral ou (2) pôster.*

Nome do examinador:.....

Assinatura:.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



FORMULÁRIO V
CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA
PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA

1 – Somatório das notas:

Avaliação da Banca Examinadora	Escore
Examinador 1	
Examinador 2	
Examinador 3	
Média	
Média Final**= Média – 0,2 x (Dias Atraso)	

**Dias de atraso na entrega do trabalho escrito (Art 13º.- §1)

2 - Recomendações para reformulação.

3 - Data para a entrega da versão reformulada: ____ de _____ de _____

Examinador 1: _____

Examinador 2: _____

Examinador 3: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de _____